



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 663/2020, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a permissão da circulação de veículos coletivos de transporte escolar nos corredores e faixas exclusivas de ônibus do Município de São Paulo.

Tendo em vista que há o PL 13/2020 de iniciativa do nobre Vereador Antonio Donato, que dispõe sobre a permissão do uso dos corredores e das faixas exclusivas de ônibus para circulação dos veículos escolares do programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG e, portanto, versa sobre matéria correlata, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 13/2020.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

Sandra Tadeu
Vereadora Relatora